



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Conselho de *Campus*

**RESOLUÇÃO Nº 056, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a flexibilização da carga horária de estágios curriculares obrigatórios do Curso Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio do IFRS - *Campus Restinga*, de maneira emergencial e em caráter temporário, de 360h para o mínimo de 120h.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS